

Sessão de Divulgação do Subprograma 3 do PRODER

Local

-----, -- de ----- de 20--

MONTE - Desenvolvimento Alentejo Central, A.C.E.

Agrupamento de 4 Associações de Desenvolvimento Local:

Aliende - Associação de Desenvolvimento Rural

A.D.I.M. - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz

A.D.M.C. - Associação de Desenvolvimento Montes Claros

Trilho - Associação para o Desenvolvimento Rural

- Representam 713 entidades colectivas e individuais da região e o Conselho de Cooperação é composto por 27 entidades parceiras, representativas dos principais sectores económicos e sociais do Alentejo Central.

Estratégia dos Planos Locais de Desenvolvimento

- I. C. Leader II (1997 - 2001) - P.A.L - Dinamização das actividades de turismo em espaço rural e reforço do associativismo local
N. Projectos: 113 Investimento: 3.944.291€ Despesa Pública: 2.117.697€
- I. C. Leader + (2002-2005) - P.D.L -Promoção e valorização dos produtos, serviços e saberes locais
PDL - N. Projectos: 204; Investimento: 6.303.771€; Despesa Pública: 3.893.210€
- Sub-Programa 3 do PRODER (2008-2013)- E.L.D. - Dinamização das Zonas Rurais
ELD: Investimento Programado: 22.156.700 €; Despesa Publica: 12.470.861 €

Estratégia Local de Desenvolvimento para 2008-2013

Objectivos Específicos:

- diversificar o tecido económico local, através da incorporação de novas procuras e de actividades emergentes que concorram para a criação de emprego;
- promover a recuperação e conservação do património como factor de identidade e atractividade do território;

Estratégia Local de Desenvolvimento para 2008-2013

Objectivos Específicos:

- aumentar a acessibilidade da população rural a serviços essenciais à comunidade;
- reforçar a governança e parcerias locais, através do aprofundamento das sinergias de intervenção dos diferentes agentes no território, de modo a obter ganhos nos factores de contexto local.

Oportunidades abertas pelo PRODER:

- Eixo 1 - Competitividade
- Eixo 2 - Sustentabilidade do espaço rural
- Eixo 3 - Revitalizar social e economicamente as zonas rurais
- Eixo 4 - Abordagem Leader
- (Eixo 3+4) Sub-Programa 3 - Dinamização das Zonas Rurais

SUBPROGRAMA 3 - Dinamização das Zonas Rurais

3.1 DIVERSIFICÇÃO DA ECONOMIA E CRIAÇÃO DE DE EMPREGO

3.1.1 Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

3.1.2 Criação e Desenvolvimento de Microempresas

3.1.3 Desenvolvimento de Actividades Turísticas e de Lazer

3.2 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

3.2.1 Conservação e Valorização do Património Rural

3.2.2 Serviços Básicos para a População Rural

3.4 COOPERAÇÃO LEADER PARA O DESENVOLVIMENTO

3.5 FUNCIONAMENTO DOS GAL, AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ANIMAÇÃO



3.1.1 Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

Objectivos: Estimular o desenvolvimento de actividades não agrícolas na exploração, criando novas fontes de rendimento e de emprego.

Prioridades Estratégicas:

actividades económicas que contribuam para a diversificação da oferta turística, como sejam o agroturismo e os parques de campismo, e as que, integrando o turismo natureza, estejam relacionadas com a ornitologia;

as actividades de recreação e de lazer, com prioridade para o desenvolvimento de parques temáticos e da oferta de campos de férias, que possam incluir acções pedagógicas relacionadas com actividades na exploração agrícola;

acesso a investimentos na exploração agrícola relacionados com a modernização das técnicas e processos produtivos, quer sejam agrícolas/agro-industriais, para a comercialização e valorização dos produtos.

3.1.1 Diversificação de Actividades na Exploração Agrícola

- **Beneficiários:** Titulares de uma exploração agrícola ou membros do seu agregado familiar.
- **Despesas Elegíveis:** Elaboração de projectos; remodelação e recuperação de construções; construções de pequena escala; aquisição de equipamentos; despesas associadas a investimentos imateriais.
- **Nível do Apoio :** Os apoios são concedidos sob a forma de incentivo não reembolsável até (%)

	DESPESA ELEGÍVEL [€]	
	5 000 - 25 000	25 001 - 200 000
SEM CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	30%	30%
QUANDO HOUVER CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO	50%	50%
QUANDO HOUVER CRIAÇÃO DE PELO MENOS DOIS POSTOS DE TRABALHO		60%

- Para os projectos com produtos Anexo 1 Amesterdão, o apoio entre 5.000€ - 25.000€ de despesa pública

3.1.2 Criação e desenvolvimento de Microempresas

Objectivos: Incentivar a criação e desenvolvimento de empresas nas zonas rurais tendo em vista a densificação do tecido económico e criação de emprego, sendo consideradas prioritárias as iniciativas que traduzam inovação, a capitalização das oportunidades para o território e as áreas económicas emergentes.

Prioridades Estratégicas:

a fileira do ambiente, no qual estão incluídas a reciclagem e a valorização dos resíduos;

a fileira das indústrias criativas, nas quais se incluem as produções de conteúdos, o design, a publicidade, as áreas de criação escrita, musical, entretenimento... entre outras;

as actividades relacionadas com o armazenamento e logística;

sector agro-alimentar, os investimentos que tenham por objectivo a reorganização do tecido económico das micro empresas, através de investimentos que traduzam uma gestão mais competitiva dos negócios;

operações na área do artesanato ligadas quer a aspectos organizativos e de gestão do negócio (comercialização, design, marketing, entre outros) quer a processos de inovação em termos de produto final;

3.1.2 Criação e desenvolvimento de Microempresas

- **Beneficiários:** Microempresas, definidas como as empresas que empregam menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros (Recomendação da Comissão 2003/361/EC)
- **Despesas Elegíveis:** Constituição da empresa; elaboração do projecto; aquisição de equipamentos; construção ou obras de adaptação ou remodelação de edifícios; viaturas indispensáveis à boa execução do projecto; despesas imateriais.
- **Nível do Apoio :** Os apoios são concedidos sob a forma de incentivo não reembolsável até (%)

Para os projectos com produtos Anexo 1 Amesterdão, o apoio entre 5.000€ - 25.000€ de despesa pública

	DESPESA ELEGÍVEL [€]	
	5 000 -25 000	25 001 - 200 000
SEM CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	30%	30%
QUANDO HOVER CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO	50%	40%
QUANDO HOVER CRIAÇÃO DE PELO MENOS DOIS POSTOS DE TRABALHO		50%

3.1.3 Desenvolvimento de actividades turísticas e de lazer

Objectivos: Desenvolver o turismo e actividades de lazer de forma a potenciar a valorização dos recursos endógenos nomeadamente ao nível da valorização dos produtos locais e do património cultural e natural, contribuindo para o crescimento económico e criação de emprego.

Prioridades Estratégicas:

São prioritárias as operações que contribuam para a valorização de uma oferta turística integrada. Destacam-se:

os investimentos que contemplem complementaridade de oferta e que concorram para a criação de redes, devendo as iniciativas individuais incorporar obrigatoriamente actividades e/ou equipamento de animação.

actividades turísticas e de lazer, nas seguintes componentes: criação ou desenvolvimento de produtos turísticos, nomeadamente ecoturismo, enoturismo, turismo associado a actividades de caça e pesca, turismo equestre, religioso, de saúde, cultural;

alojamento turístico de pequena escala nas seguintes modalidades de hospedagem: Turismo em Espaço Rural (TER) e turismo de natureza; infra-estruturas de pequena escala, tais como, centros de observação da natureza/paisagem, rotas/percursos, e animação turística.

3.1.3 Desenvolvimento de actividades turísticas e de lazer

- **Beneficiários:** Qualquer pessoa singular ou colectiva de direito privada
- **Despesas Elegíveis:** Elaboração de projectos; obras de adaptação e remodelação de instalações; pequenas infra-estruturas de animação e recreio; aquisição de equipamentos; viaturas indispensáveis à boa execução do projecto; despesas imateriais.
- **Nível do Apoio :** Os apoios são concedidos sob a forma de incentivo não reembolsável até (%)

	DESPESA ELEGÍVEL [€]	
	5 000 - 25 000	25 001 - 200 000
SEM CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	30%	30%
QUANDO HOVER CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO	50%	40%
QUANDO HOVER CRIAÇÃO DE PELO MENOS DOIS POSTOS DE TRABALHO		50%

3.2.1 Conservação e valorização do património rural

Objectivos: Valorizar o património rural e ambiental na óptica do interesse colectivo, como factor de identidade e de atractividade do território, tornando-o acessível à comunidade, no âmbito de uma estratégia de desenvolvimento local. Considera-se prioritário criar condições para a revitalização económica dos espaços urbanos e que concorram para o reforço da identidade do território de intervenção.

Prioridades Estratégicas:

São consideradas prioritárias as acções que sejam promovidas no contexto de planos de intervenção municipal e que se destinem a revitalizar economicamente espaços urbanos públicos já recuperados, numa perspectiva de criação de complementaridades e de concentração de investimento público. A preservação de património e de edifícios inseridos nos respectivos planos, deverá orientar-se para novas utilizações, sendo prioritárias as que se destinem a acolher actividades e dinâmicas culturais.

São ainda consideradas prioritárias intervenções que valorizem a criação de núcleos etnográficos de raiz cultural ou ambiental, e que contribuam para reforçar a identidade do território de intervenção.

Esta acção pode ainda apoiar iniciativas que contribuam para a preservação e recuperação de práticas e tradições culturais (espólio documental e material, artes e ofícios, folclore, música, trajes, receituário gastronómico, entre outros).

3.2.1 Conservação e valorização do património rural

- **Beneficiários:** Qualquer pessoa singular ou colectiva de direito privado, Autarquias Locais, GAL.
- **Despesas Elegíveis:** Elaboração do projecto; obras de recuperação e beneficiação do património rural de interesse colectivo (excepto património histórico e monumental classificado) e seu apetrechamento; pesquisa e inventariação de tradições culturais; sinalética de itinerários culturais; elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção; outro tipo de despesas associadas a investimentos imateriais.
- **Nível do Apoio :** Os apoios são concedidos sob a forma de incentivo não reembolsável até (%)

	DESPESA ELEGÍVEL €
	5 000 - 200 000
INCENTIVO	60%

3.2.2 Serviços básicos para a população rural

Objectivos: Aumentar a acessibilidade a serviços básicos que constituem um elemento essencial na equiparação dos níveis de vida e na integração social das populações.

Prioridades Estratégicas:

A acção visa o apoio prioritário a serviços que respondendo às necessidades específicas da população residente em cada um dos concelhos do território de intervenção, sejam integrados em centros multi-serviços, envolvendo associações juvenis ou impulsionando a criação das mesmas, e disponibilizem centros de ligação à internet.

São consideradas prioritárias as que preferencialmente evidenciem complementaridade com as acções de recuperação do património rural, devendo em qualquer uma das operações proposta estar enquadrada no Plano de Desenvolvimento Social do respectivo Concelho e obter o parecer favorável da respectiva rede social (segundo a definição constante do DL 115/2006 de 14 de Junho).

3.2.2 Serviços básicos para a população rural

Beneficiários: Parcerias reduzidas a escrito através da celebração de contrato de parceria entre entidades privadas, sem fins lucrativos, ou entre entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, não podendo, neste caso a componente pública ser maioritária; IPSS; ONG.

Despesas Elegíveis: elaboração do projecto; construção (com limite a definir) ou obras de adaptação ou remodelação de edifícios; aquisição de equipamentos; viaturas, apenas quando o seu uso for indispensável à prestação do serviço a criar; despesas associadas a investimentos imateriais.

- **Nível do Apoio :** Os apoios são concedidos sob a forma de incentivo não reembolsável até (%)

	DESPESA ELEGÍVEL €
	5 000 - 300 000
INCENTIVO	75%
Limite máximo de apoio	200 000

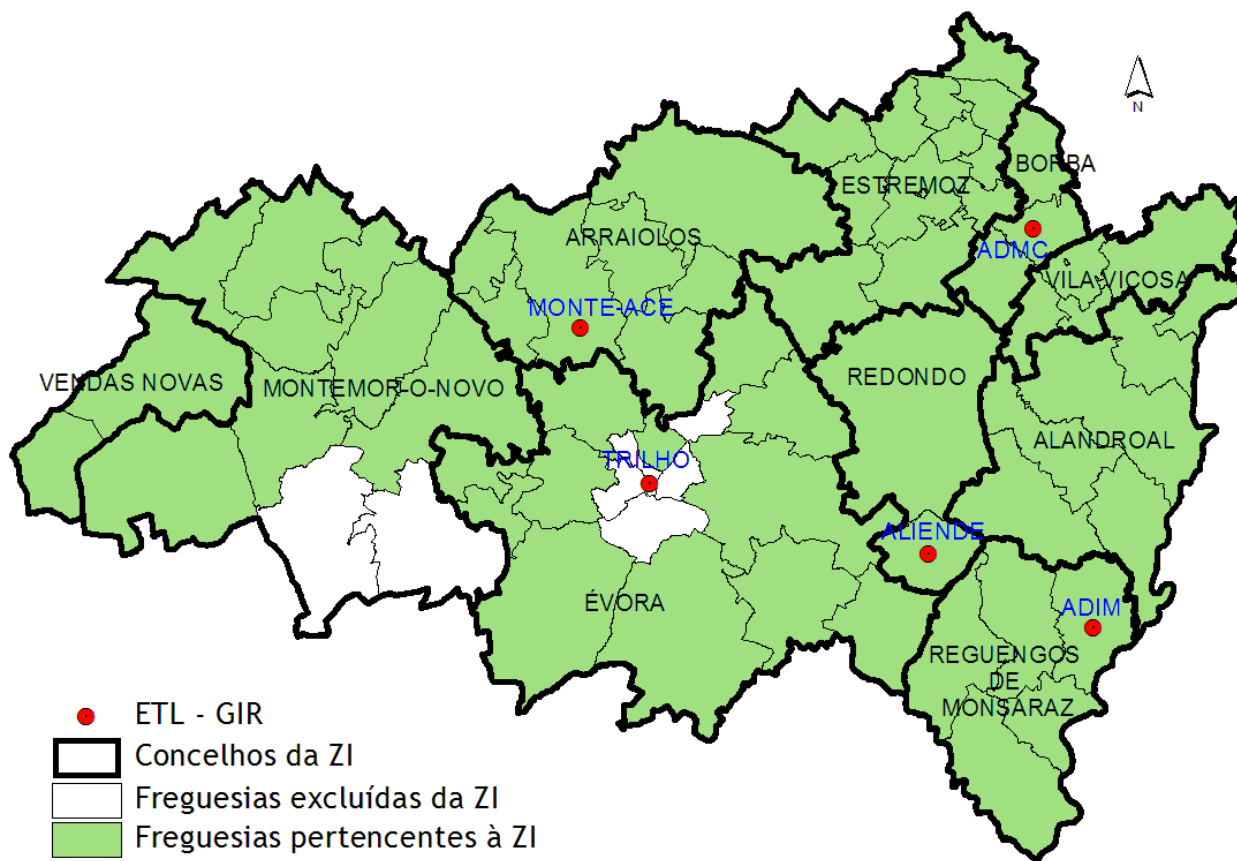
Requisitos de Acesso ao Sub-Programa 3

Requisitos (3.1) Projectos de investimento inseridos e com despesa elegível total de valor superior a 5 000 €; actividades com produção de bens ou serviços transaccionáveis; cumprimento da legislação aplicável relativa à actividade; contabilidade na modalidade obrigatória de acordo com volume de negócios; viabilidade económica através do cumprimento de critérios a definir em sede de regulamentação operacional; capacidade profissional adequada.

Requisitos (3.2) Projectos de investimento inseridos e com despesa elegível total de valor superior a 5 000 €.

Limite dos Apoios: os apoios, a conceder ao abrigo dos Auxílios de minimis (Regulamento (CE) n.º 1998/2006, de 15 de Dezembro e Portaria nº 1842009 de 20 de Fev), não podem ultrapassar os 500 000 € por beneficiário, durante um período de 3 exercícios financeiros.

Território de Intervenção do GAL MONTE



Requisitos de Acesso ao Sub-Programa 3

Área geográfica de Aplicação: freguesias rurais dos Concelhos de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo(*), Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa

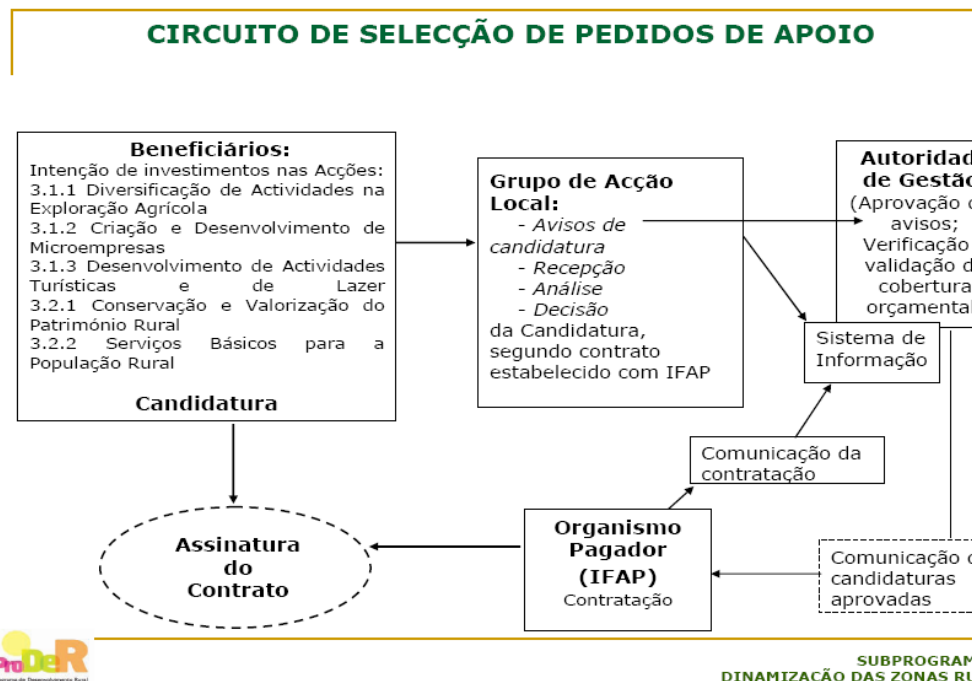
Território de Intervenção está integrado no Objectivo de Convergência; NUT III: Alentejo Central ; Distrito: Évora; Área=5.280,37km² e 104.693 hab. (2001)

- Outros requisitos: registar a ideia de projecto numa **intenção de candidatura** disponível em www.monte-ace.pt

– (*) excluindo as freguesias do Escoural e São Cristóvão

Processo de apresentação e selecção de pedidos de apoio

- Registo de **intenção de candidatura** (www.monte-ace.pt)
- Aviso de Abertura
- Formulário e apresentação de candidaturas (www.monte-ace.pt)
- **GAL**, hierarquiza lista de projectos e **selecciona** em função do **Mérito da Operação de Investimento Proposta**



Informações

GAL : MONTE

- Rua Joaquim Basílio Lopes n. 1-7040-066 Arraiolos
monte@monte-ace.pt

REDE DE GABINETES DE INTERVENÇÃO RURAL

Aliende - mail@aliende.pt

ADIM - adim.monsaraz@gmail.com

A.D.M.C. - admclaros@mail.telepac.pt

TRILHO - trilho@mail.telepac.pt



Obrigada, pela vossa atenção!

proder@monte-ace.pt